



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº151 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORIA NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MATHEUS FLORES DUARTE

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- EDITAL - CHAMADA PUBLICA

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO CHAMADA PUBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DISPENSA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO -DP

CONTRATOS



- EXTRATO

EXTRATOS

- EXTRATO
- EXTRATO
- EXTRATO
- EXTRATO
- EXTRATO
- EXTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO



**DECRETO N.º 151, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Diretoria na Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Matheus Flores Duarte** para exercer o cargo de **Diretoria**, símbolo CC11, na Divisão de comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 24 de abril de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, estado da Bahia, por meio da – **Comissão de contratação** nomeada pelo Decreto nº 003/2025, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as normas contidas neste edital, atendendo a Lei nº. 11.947/ 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 25 de 25/07/2012 e Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015, torna público que, durante o período compreendido entre: **28 DE MARÇO Á 30 DE JUNHO DE 2025**, horário do Estado da Bahia, estará recebendo requerimentos e documentos na sala da Comissão de Contratação, situada na Praça da Bandeira, nº 339 - Centro. Santana/BA, para proceder a **CHAMADA PÚBLICA** conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 093/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

1.1 – Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013, 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA, conforme quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**, deste edital e, consoante com as condições previstas na Minuta de Contrato do **ANEXO IV**.

1.2 – Os interessados poderão credenciar-se para mais de um tipo de produto, conforme a sua capacidade de atendimento.

1.3 - O chamamento público será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigida, neste edital, como também, novos produtos poderão ser incluídos, conforme conveniência da Administração.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:





2.2 – Fornecedor individual (não organizado em grupo)

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda.

2.3 – Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda;

2.4 – Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais

- Os grupos constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos estadual, municipal e federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS);
 - IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;





- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**);
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos Associados relacionados no projeto de venda.
- VIII - Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da entidade proponente.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;

3.1.1.2 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos neste edital de chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

3.2 - Ponto de Entrega:

3.2.1 - Conforme Termo de Referência. (ANEXO I)

3.3 - Período de Fornecimento

3.3.1 - O prazo para a **execução** do objeto desta chamada pública será até **08 (oito) meses**, contado a partir da assinatura do termo contratual.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

3.4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.





3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes e constante do processo administrativo.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- a) Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- b) Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, pesquisa em Banco de Preços.

3.5.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas da Lei 14.133/21, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.5.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

3.5.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.6 Contrato

3.6.1 - O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante neste instrumento convocatório.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme pedido, entrega e Emissão de Nota Fiscal;

3.7.2. O pagamento será feito através de ordem bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas, considerando-se a ordem disposta na Lei 11.947/ 09 e suas alterações:

- a) O grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) O grupo de projetos de fornecedores territorial;
- c) O grupo de projetos de fornecedores do estado;





d) demais disposições contida na Resolução/ FNDE nº. 4/2015.

4.4 Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. RESULTADO

5.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado de cada participante, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública no site oficial do município.

6. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas para o objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	01.06.000- Secretária Municipal de Educação
Projeto Atividade:	2.020- Desenv. das ações do Prog. Nac. de Alimentação Escolar- PNAE FUNDAMENTAL 2.021- Desenv. das ações do Prog. Nac. de alimentação Escolar – PNAE PRE ESCOLA 2.022- Desenv. das ações do Prog. Nac. de alimentação Escolar – PNAE EJA 2.023- Desenv. das ações do Prog. Nac. de alimentação Escolar – PNAE CRECHE 2.024- Desenv. das ações do Prog. Nac. de alimentação Escolar – PNAE PNATE FUNDAMENTAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500- Recursos Ordinários 1552- Contrib Prog Ens Fund- PNATE

7. CONTRATAÇÃO

7.1 -Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado neste instrumento convocatório.

7.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.





II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas do Termo de Referência e elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo.

9.2 - Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 - Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.





11.1.1 – Todas as eventuais impugnações ou recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados através da Comissão de Contratação, situada na Praça da Bandeira, 339 – Centro, SANTANA – Bahia. Será admitida a interposição de impugnações ou recursos por fax, mediante a apresentação do documento original, no prazo máximo de 03 (três) dias após o término do prazo recursal. Nos casos não sujeitos a prazo, o original deve ser apresentado 03 (três) dias após a data da recepção do material. Não será admitida a interposição de impugnação ou recurso por e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.

11.1.2 – Qualquer informação adicional referente ao objeto desta **CHAMADA PÚBLICA**, o interessado deverá dirigir-se à sala da Licitação, localizada Rua Praça da Bandeira, nº 399 - Centro. Santana-BA.

11.2 - Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2025;
ANEXO II – RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;
ANEXO VI – ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

SANTANA/BA, 23 de Abril de 2025.

CAMILA DOS SANTOS SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2025

1. CONTROLE DE QUALIDADE

1.1 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelo servidor da Coordenação de Alimentação Escolar. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

1.2 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2. TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1- Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.2 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.3 - Os Hortifrutis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim e embalados em sacos próprios para alimentos, os ovos devem ser entregues em embalagens apropriadas para este fim e acondicionado em caixa de papelão.

2.4 — O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.5 - Os produtos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras, às quinta e sexta-feira no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das Unidades Escolares. Entregues a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

3- SAZONALIDADE DO PRODUTO

3.1 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.





4 - UNIDADES ESCOLARES E ENDEREÇOS

4.1 – No Anexo VI consta os endereços das Unidades Escolares, para entrega semanal ou quinzenal de acordo com o quantitativo estipulado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Miguel Ângelo Alves

Secretário M. de Agricultura e Desenv. Rural.





ANEXO II RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREVISÃO DE QUANTITATIVO

Obs.: O valor total Estimado do Orçamento Básico do objeto deste Edital é de **R\$ 68.763,20 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	ABOBORA CABOTIÁ- KG in natura, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem isento de sujidades, parasitas ou larvas	720	KG	R\$ 3,64	R\$ 2.620,80
02	ALHO NACIONAL EXTRA , solto, in natura, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R\$ 42,28	R\$ 2.536,80
03	ALFACE , Sem danificações físicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	240	UND	R\$ 5,49	R\$ 1.317,60
04	BATATA INGLESA ESPECIAL , in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	360	KG	R\$ 6,09	R\$ 2.192,40
05	BATATA DOCE , in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto	160	KG	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
06	COUVE , deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Os maços devem conter 200 g	240	UND	R\$ 5,01	R\$ 1.202,40
07	CHEIRO VERDE Maços de 200g. Folhas sem machucados, sem partes queimadas ou danificadas.	240	UND	R\$ 4,28	R\$ 1.027,20
08	CHUCHU , procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	240	KG	R\$ 6,03	R\$ 1.447,20





	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
09	CENOURA , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos	240	KG	R\$ 6,11	R\$ 1.466,40
10	CEBOLA BRANCA , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	240	KG	R\$ 6,59	R\$ 1.581,60
11	LARANJA PERA , in natura, não amassadas, não batidas, não mofadas ou estragadas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira	960	KG	R\$ 7,20	R\$ 6.912,00
12	MAÇÃ , Características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Tamanho médio de 80 a 100g cada unidade. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira	200	KG	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
13	BANANA , características: in natura, tamanho médio de 100g por unidade, em processo de amadurecimento, não batidas, não amassadas e de boa aparência. Acondicionadas	600	KG	R\$ 11,64	R\$ 6.984,00
14	LIMÃO , de diversas variedades, de 1ª qualidade, ílesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	480	KG	R\$ 9,18	R\$ 4.406,40
15	MAMÃO , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	200	KG	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
16	MANDIOCA , selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração 12 uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachadura.	320	KG	R\$ 6,60	R\$ 2.112,00
17	PIMENTÃO VERDE , de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em média de 100 a 150g.	120	KG	R\$ 6,87	R\$ 824,40
18	REPOLHO . Sem danificações físicas, folhas integras. Com cor, sabor e aroma característicos da	360	KG	R\$ 8,21	R\$ 2.955,60





	espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão				
19	TOMATE , Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	520	KG	R\$ 8,18	R\$ 4.253,60
20	QUIABO , tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	200	KG	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
21	INHAME – Inhame novo, de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos da espécie. O produto deverá ser transportado em monoblocos plásticos e limpos.	200	KG	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
22	BETERRABA , Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	200	KG	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
23	MELÃO , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	200	KG	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
24	MELANCIA , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes	1.200	KG	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
25	ABACATE , de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar íntacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	160	KG	R\$ 9,23	R\$ 1.476,80
26	ABACAXI 1ª qualidade", indicando um produto livre de defeitos graves como podridão, amassados, murchidão ou deformações. O abacaxi deve estar maduro, mas não excessivamente, com tamanho e cor uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas ou larvas.	160	UND	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

27	GOIABA 1ª qualidade”, deverá estar madura e em perfeito estado para consumo, a qualidade isenta de defeitos como podridão, amassado, murchidão, deformação, descoloração ou manchas, a presença ou ausência de pragas e doenças, e as características da embalagem limpa, seca e adequada para o produto	120	KG	R\$ 6,79	R\$ 814,80
28	MARACUJÁ de tamanho médio a grande, com casca firme e cor amarela intensa, sem lesões mecânicas, rachaduras ou sinais de apodrecimento. O produto deve apresentar odor agradável e sabor característico do maracujá maduro.	160	KG	R\$ 9,94	R\$ 1.590,40
29	PEPINO deve ser de primeira qualidade, com bom grau de maturação. Devem ser bem formados, com coloração própria e superfície lisa. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	120	KG	R\$ 8,68	R\$ 1.041,60
Valor Total: 68.763,20 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)					





**ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município			
5. E-mail:		6. DDD//Fone:		7. CEP:	
8. Nº da Dap Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Nº da Conta:	
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de Acordo com a lei 11.326/2006:			14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD//Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade -			2. CNPJ		3. Município:/UF
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. R\$ Unitário	4.2. R\$ Total	
1					
2					
3					
OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente:			2. CPF:				
3. Endereço:			4. Município/UF		5. CEP:		
6. E-mail:(quando houver)			7. DDD//Fone:				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1 - Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
1							
2							
3							
4							
5							
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade -			2.CNPJ		3. Município:/UF		
4. Endereço:					5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:			
IV - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade		6.Valor total
					R\$ Unitário	R\$ Total	
1							-
2							-
3							-
4							-
5							-
						Total do Projeto	-
OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2024(o mesmo que consta na Chamada Pública).							





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade.	5. Preço de Aquisição/ Unidade	6. Valor Total	
1					Tot. Agricultor	0
2					Tot. Agricultor	0
3					Tot. Agricultor	0
					Total do Projeto	0

OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2024(o mesmo que consta na Chamada Pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento

Local e Data:	Assinatura	Fone/E-mail:





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF	5. CEP:
6. nº Da DAP Física	7. DDD//Fone:	8. E-mail:(quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	Nº da conta Corrente

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			R\$ Unitário	R\$Total	
1					
2					
3					

OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2024(o mesmo que consta na Chamada Pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade -	2.CNPJ	3. Município:/UF
4. Endereço:	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:	7.CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento

Local e Data:	Assinatura	Fone/E-mail:





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTANA/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ----- s/n.º, SANTANA - Ba, inscrito no CNPJ sob número, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, o **Sr.**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a, inscrita no CNPJ sob n.º, situada, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo Administrativo n.º093/2025** e na **Chamada Pública n.º 001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato de **Fornecimentos** mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da art. 79 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 001/2024, pertinente ao **Processo Administrativo nº 093/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013 E 04/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º **001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

2.3 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não





conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2.4 - Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.5 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.6 - Os Hortifrutis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos.

2.7 - O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.8 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das creches e entregues a **Secretaria Municipal de Educação**, a Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

2.9 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

PARAGRAFO PRIMEIRO- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

PARAGRAFO SEGUNDO- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria, sendo o prazo do





fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **08 (oito) meses, após** a data de assinatura do contrato.

5.2 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025.

5.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme cronograma de entrega, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega da nota fiscal de fornecimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia, com atesto de recebimento de preposto da Secretaria Municipal de Educação, conforme

1. Nome do	2.	3.	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Agricultor Familiar	CPF	DAP					

listagem a seguir:

6.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas na lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

6.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 - O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:





- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, Resolução CD/FNDE n.º 25, de 25/07/2012 e Resolução/FNDE/CD n.º. 004/2015 e pela Lei n.º 14.133/21 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:





22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até oito meses.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1 - A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

24.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTANA/BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 06 (seis) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

SANTANA/BA, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

.....
CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA

1:

CPF: _____

TESTEMUNHA

2:

CPF: _____



**ANEXO VI****ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES**

DIREG 01	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE (SEDE)
DIREG 02	CENTRO EDUC. MUN. VITAL FER. DE ARAÚJO (CACHOEIRA)- ESCOLA ANEXA - JOBELINO QUEIROZ DE ASSIS – (ANANÁS)
DIREG 03	CENTRO EDUC. MUN. AVELINO JOSÉ DE SOUZA (UMBURANA)
DIREG 04	CENTRO EDUC. MUN. MOISES OLIVEIRA (PORTO NOVO)
DIREG 05	CENTRO EDUC. MUN. FRANCELINO TAVARES DA COSTA (CANABRAVA)
DIREG 06	CENTRO EDUC. MUN. JULIAO PEREIRA DE OLIVEIRA (CARÁBAS) ESCOLA MUNICIPAL SANT'ANA (JACARANDÁ)
DIREG 07	CENTRO EDUC. MUN. IR. GENELISE N. DOMINGOS (CEDRO) CENTRO EDUC. MUN. ERNESTO FERREIRA SILVA ESCOLA MUN. SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA ESCOLA MUN. PLÁCIDO MAGALHÃES CARDOSO
DIREG 08	CENTRO EDUC. MUN. HENRIQUE F. DA SILVA (BREJINHO)
DIREG 09	CENTRO EDUC. MUN. LUIZ MARQUES DE BRITO (PEDRA PRETA) ESCOLA MUN. RICARDO D. DE FIGUEREDO (TAMBORIL)
DIREG 10	ESC. MUN. ALEGRIA DO SABER (SEDE)
DIREG 11	ESC. MUN. CLEBERSON ANDRADE (ACM)
DIREG 12	GRUPO ESC. MUN. ANA FONSECA ALKMIN (ALTO DE SANTANA)
DIREG 13	CENTRO EDUC. MUN. MONSENHOR FÉLIX (ALTO DA VITÓRIA)
DIREG 14	ESCOLA. MUN. CHAPEUZINHO VERMELHO (SEDE)
DIREG 15	GRUPO ESC. MUN. BARÃO DO RIO BRANCO (SEDE)
DIREG 16	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SANTANA
CRECHE	CRECHE MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA
CRECHE	CRECHE CAZINHA DE NAZARÉ
CRECHE	CRECHE JESUS BOM PASTOR





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Nº**

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (a) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:
6. nº Da DAP Física		7. DDD//Fone:		8. E-mail:(quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		Nº da conta Corrente

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			R\$ Unitário	R\$Total	
1					
2					
3					

OBS: Preço publicado no Edital nº 001/2024(o mesmo que consta na Chamada Pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade -		2.CNPJ		3. Município:/UF	
4. Endereço:				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Representane do Grupo Formal	Fone/E-mail:





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

Aviso de Chamada Publica 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2025

A prefeitura Municipal de Santana, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.913.140/0001-00, situada na Praça da Bandeira, 339, Santana/BA, Centro, CEP: 47.700-000, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, comunica que a partir do dia 28 de ABRIL de 2025 a partir das 08:00 horas até 30 de junho de 2025, encontra – se aberto: **Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013, 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA**, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento, estará recebendo requerimentos e documentos na sala da Comissão de Contratação, situada na Praça da Bandeira, nº 339 - Centro. Santana/BA. O edital estará à disposição aos interessados no diário oficial do Município ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Santana/BA, 23 de abril de 2025. José Raul Alkmim Leão - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IX, da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei no 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA PARA OPERAR COM EXCLUSIVIDADE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E CRÉDITO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VALOR GLOBAL para exploração – repasse ao Contratante: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilvânia Leite do Nascimento, conforme Portaria nº 01 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços serão prestados de forma continuada por período de 60 (sessenta) meses, observada as diretrizes do art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 INCISO IX DA LEI 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei no L4.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santana - Bahia, 20 de março de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DISPENSA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 029/2025. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças afim de atender a frota de Ônibus e micro-ônibus pertencentes ao Município de Santana//BA**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto a **AUTO PEÇAS RIO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **43.308.530/0001-04**, com um valor total de **R\$ 30.302,20 (trinta mil e trezentos e dois reais e vinte centavos)**.

Santana – BA, 20 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 031/2025. **OBJETO: Aquisição de peças de veículos leves para a frota de automóveis do Município de Santana - BA**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto a **SIDINEY DE SOUZA MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.347.476/0001-61** com o valor de **R\$ 35.883,80 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Santana – BA, 20 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação



**DISPENSA Nº 028/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 025/2025. **OBJETO: Aquisição de bombas para manutenção de poços artesanais**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR R\$
MARCOS SILVA DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.518/0001-56	01	R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Santana – BA, 11 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





DISPENSA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 030/2025. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, afim de atender a frota de veículos do Município de Santana/BA**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA**, inscrita no CNPJ: nº **16.514.774/0001-70**, com um valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Santana – BA, 20 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





DISPENSA Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 033/2025. **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado com reposição de peças, afim de atender as secretarias do Município de Santana/BA**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto **ADEILSON JOSÉ DE LIMA, inscrito no CNPJ: nº 32.021.851/0001-07**, com um valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Santana-BA, 31 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação



**DISPENSA Nº 026/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O senhor agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 026/2025. **OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de poços artesanais das Zonas Rurais**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR R\$
NATAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.431/0001-00	01	R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)

Santana – BA, 17 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A senhora agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Dispensa nº 025/2025. **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para atender necessidade das Secretarias do Município de Santana//BA, por meio da Secretária Municipal de Educação e Transportes**, por meio das Secretarias Municipais. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, com um valor total de R\$ 118.227,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e sete reais) a empresa **1) ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA– Sob Nº CNPJ Nº 00.915.846/0001-51.**

Santana – BA, 26 de março de 2025

CAMILA DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças afim de atender a frota de Ônibus e micro-ônibus pertencentes ao Município de Santana/BA** por meio da Secretária de Transportes, tendo como participante a empresa **1) AUTO PEÇAS RIO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 43.308.530/0001-04**, sendo declarada vencedora. Conforme descrito no Termo Referência.

Valor total da Dispensa de Licitação: **R\$ 30.302,20 (trinta e mil e trezentos e dois reais e vinte centavos)**

Santana– BA, 20 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de veículos leves para a frota de automóveis do Município de Santana – BA**, por meio da Secretária de Transportes, tendo como participante a empresa **1) SIDINEY DE SOUZA MORAIS, inscrita no CNPJ: 24.347.476/0001-61**, sendo declarada vencedora. Conforme descrito no Termo Referência.

Valor total da Dispensa de Licitação: **35.741,80 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Santana– BA, 20 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[DISPENSA N.º 028/2025]**

Objeto: Aquisição de bombas para manutenção de poços artesianos.

Valor: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), global.

Fornecedor: MARCOS SILVA DE ARAÚJO LTDA
CNPJ N.º 33.100.518/0001-56

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 028/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 14 de março de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, afim de atender a frota de veículos do Município de Santana/BA**, por meio da Secretária de Transportes, tendo como participante a empresa 1) **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA, inscrita no CNPJ: nº 16.514.774/0001-70**, sendo declarada vencedora. Conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Und	Qnt/hora	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, calculados em hora/homem	Hora/homem	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Santana– BA, 20 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado com reposição de peças, afim de atender as Secretarias do Município de Santana/BA**, por meio da Secretária de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, tendo como participante a empresa **ADEILSON JOSÉ DE LIMA, inscrito no CNPJ: nº 32.021.851/0001-07**, sendo declarada vencedora. Conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Und	Qnt/hora	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado com reposição de peças, calculados em hora/homem	Hora/homem	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Santana-BA, 31 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [DISPENSA N.º 026/2025]

Objeto: Aquisição de materiais e peças para manutenção de poços artesianos.

Valor: R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), global.

Fornecedor: NATAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 09.213.431/0001-00

HOMOLOGO e **ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 026/2025, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

Santana - Bahia, 17 de março de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para atender necessidade das Secretarias do Município de Santana//BA, por meio da Secretária Municipal de Educação e Transportes**, tendo como participante a empresa 1) **ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA– Sob Nº CNPJ Nº 00.915.846/0001-51**, sendo declarada vencedora, com um valor total de R\$ 118.227,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e sete reais).

Santana– BA, 26 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2025, **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Baterias para suprir as necessidades da Frota de Veículos do Município de Santana/BA** por meio da das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde, Transporte e Administração, tendo como participante a empresa **1) VANDERLEI BRITO CRUZ (PNEUS QUATRO RODAS), inscrita no CNPJ: nº 20.074.832/0001-09**, sendo declarada vencedora, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
VANDERLEI BRITO CRUZ (PNEUS QUATRO RODAS), inscrita no CNPJ: nº 20.074.832/0001-09	01	R\$ 33.515,00 (trinta e três mil e quinhentos e quinze reais)
Valor Total: 33.515,00 (trinta e três mil e quinhentos e quinze reais)		

Santana– BA, 25 de março de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 068/2025

Dispensa n.º 031/2025

Termo de Contrato n.º 078/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de veículos leves para a frota de automóveis do Município de Santana - BA

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: SIDINEY DE SOUZA MORAIS – Sob CNPJ N.º 24.347.476/0001-61

Vigência: 20/03/2025 a 20/06/2025

Valor Global: R\$ 35.883,80 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), global.

Assinatura: 20 de março de 2025

Santana, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 063/2025

Dispensa n.º 029/2025

Termo de Contrato n.º 075/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças afim de atender a frota de Ônibus e Micro-ônibus pertencentes ao Município de Santana//BA

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: AUTO PEÇAS RIO ALEGRE LTDA - CNPJ: n.º 43.308.530/0001-04

Vigência: 20/03/2025 a 20/06/2025

Valor Global: R\$ 30.302,20 (trinta mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), global.

Assinatura: 20 de março de 2025

Santana, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 062/2025

Dispensa n.º 028/2025

Termo de Contrato n.º 070/2025

Objeto: Aquisição de bombas para manutenção de poços.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: MARCOS SILVA DE ARAÚJO LTDA – Sob CNPJ N.º 33.100.518/0001-56

Vigência: 14/03/2025 a 21/06/2025

Valor Global: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), global.

Assinatura: 14 de março de 2025

Santana, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 067/2025

Dispensa n° 030/2025

Termo de Contrato n° 076/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado automotivo com reposição de peças, afim de atender a frota de veículos do Município de Santana/BA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA

Sob N° CNPJ N° 16.514.774/0001-70

Vigência: 21/03/2025 a 21/06/2025

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), global.

Assinatura: 21 de março de 2025

Santana, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 078/2025

Dispensa n° 033/2025

Termo de Contrato n° 086/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção, reparos e mão de obra no sistema de ar condicionado com reposição de peças, afim de atender as Secretarias do Município de Santana/BA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: ADEILSON JOSÉ DE LIMA,

Sob CNPJ: n° 32.021.851/0001-07

Vigência: 31/03/2025 a 30/06/2025

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), global.

Assinatura: 31 de março de 2025

Santana-BA, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 060/2025

Dispensa n.º 026/2025

Termo de Contrato n.º 071/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção de poços artesianos das Zonas Rurais. .

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: NATAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Sob CNPJ N.º 09.213.431/0001-00

Vigência: 18/03/2025 a 18/06/2025

Valor Global: R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), global.

Assinatura: 18 de março de 2025

Santana, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 065/2025

Dispensa n° 025/2025

Termo de Contrato n° 083/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para atender necessidade das Secretarias do Município de Santana//BA, por meio da Secretária Municipal de Educação e Transportes.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA LTDA– Sob N° CNPJ N°
00.915.846/0001-51

Vigência: 26/03/2025 a 26/06/2025

Valor Global: R\$ 118.227,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e sete reais), global.

Assinatura: 26 de março de 2025

Santana, 26 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 071/2025

Dispensa n.º 032/2025

Termo de Contrato n.º 081/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Baterias para suprir as necessidades da Frota de Veículos do Município de Santana/BA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

Contratada: VANDERLEI BRITO DA CRUZ (PNEUS QUATRO RODAS)– Sob N.º CNPJ N.º 27.074.832/0001-09

Vigência: 25/03/2025 a 25/06/2025

Valor Global: R\$ 33.515,00 (trinta e três mil e quinhentos e quinze reais), global.

Assinatura: 25 de março de 2025

Santana, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/24A0-2801-F5C2-B700-D5F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24A0-2801-F5C2-B700-D5F0



Hash do Documento

7f56bc57dd5bf93d8a3b2d81c744633aade98eec7d986207c93462757d366004

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2025 20:00 UTC-03:00